DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Porto Seguro

ÍNDICE

PORTARIA
PORTARIA Nº 23/2026 – SEPROJE DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 .....
PORTARIA Nº 018-2026 DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR... .....
PORTARIA Nº 020-2026 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR INTERINO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR .....

PORTARIA Nº 23/2026 – SEPROJE DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 23/2026 – SEPROJE
DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre designação de Servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº CE04/2026 – SEPROJE (Processo Administrativo nº 3.715/2026) proveniente(s) desta"

O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.635.016/0001-12, com sede na Praça Visconde de Porto Seguro, nº55, Bairro: Centro, Cidade: Porto Seguro, Estado da Bahia, CEP: 45.810-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Projetos Especiais, Srº. **ZAQUEU DE OLIVEIRA FILHO**, maior, brasileiro, inscrito no CPF Nº 262.959.545-53, RG nº 01610576-16 SSP/BA, devidamente nomeado pelo Decreto nº 16.609/2025, publicada no DOM em 02/01/2025, residente nesta Cidade de Porto Seguro - Bahia.

Considerando que nos termos do disposto no art. 117, caput, § 2° da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei , ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição", sendo de atribuições deste(s), prestar informações ao(s) seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.263/2023, de 29 de dezembro de 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1 ° de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Seguro/BA.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores municipais relacionados abaixo para exercerem a função de **GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CE04/2026 – SEPROJE**, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CENTRO DE PARTO NORMAL CPN – NO BAIRRO DO PARQUE ECOLÓGICO, firmado com a COMPAC ENGENHARIA LTDA, com sede na Av. Luis Viana Filho, nº 13223, São Cristóvão, Salvador/Ba CEP: 41.500-300, inscrita no CNPJ/MF nº 10.593.378/0001-08, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

GESTOR DO CONTRATO

NOME	MATRICULA
Tarcio Cerqueira de Moraes	9447216

FISCAL DO CONTRATO

NOME	MATRICULA
Aullus de Oliveira Cruz	9447214
Diego Alexandre Pereira Batisti	9447213

Art.2º. Ao Gestor e ao Fiscal designados, ficam garantidas pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, quando for o caso, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

§ 1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscal designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SEPROJE, disponibilizará ao Gestor e Fiscal designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do Contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que entenderem necessários ao exercício da fiscalização.

§ 1º Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados em meio físico ou digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Gestor e Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo nº 699/2026, relativo ao **CONTRATO Nº CE04/2026 – SEPROJE**.

Art. 5º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Porto Seguro/BA, 26 de outubro de 2026.

ZAQUEU DE OLIVEIRA FILHO:26295954553
Assinado de forma digital por ZAQUEU DE OLIVEIRA FILHO:26295954553
Dados: 2026.10.26 11:41:48 -03'00'

ZAQUEU DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Projetos Especiais

PORTARIA Nº 018-2026 DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO SEGURO

PORTARIA SMAS Nº 018/2026 23 DE OUTUBRO DE 2026

Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas responsabilidades em face de pagamento de indenização referente à locação de imóvel utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sem cobertura contratual destinado ao funcionamento da INSTITUIÇÃO MUNICIPAL ACOLHER, concernente ao Contrato INEX n° 245/2024 LOC.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único do art. 60 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 1.459/2018, de 26 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades relacionadas à utilização de imóvel sem cobertura contratual, destinado ao funcionamento da **INSTITUIÇÃO MUNICIPAL ACOLHER**, vinculado ao **Contrato INEX nº 245/2024 LOC**, firmado entre o Município de Porto Seguro e o Sr. Olímpio Gomes Monteiro.

Art. 2º Designar os servidores municipais Divalmar Fernandes Santos, matrícula nº 156; Lucicléia Moreira Santos Rodrigues, matrícula nº 1772; e Norma Sueli Santana Oliveira, matrícula nº 003140, integrantes da Comissão de Inquérito Administrativo nomeada pelo Poder Executivo por meio do Decreto nº 15.461/2024, de 07 de março de 2024, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a apuração dos fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, as eventuais irregularidades, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Seguro - Ba, 23 de Outubro de 2026

Josemar Marinho Siquara
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Porto Seguro-Bahia | Secretaria Municipal de Assistência Social
End. Rua Alfredo Dultra, n 111, Centro, Porto seguro - CEP: 45810-000 |

PORTARIA Nº 020-2026 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR INTERINO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SMAS Nº 020/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR INTERINO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR - FAMÍLIA ACOLHEDORA DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Seguro - BA.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.975/2023, de 8 de dezembro de 2023, que institui o Serviço de Acolhimento Familiar no Município de Porto Seguro, especialmente em seu art. 13, que dispõe sobre a Coordenação do Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DAVISON PEREIRA**, matrícula nº 42168, ocupante do cargo de Assistente Social, para exercer suas funções como Coordenador Interino do **Serviço de Acolhimento Familiar – Família Acolhedora**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Seguro, Estado da Bahia.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Seguro – BA, 23 de outubro de 2026

Josemar Marinho Siquara
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Porto Seguro –Bahia | Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Alfredo Dultra, nº 111, Centro – CEP: 45810-000 – Porto Seguro - BA